



Número: **5000448-14.2025.4.03.6135**

Classe: **USUCAPIÃO**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Caraguatatuba**

Última distribuição : **24/07/2025**

Valor da causa: **R\$ 108.460,63**

Assuntos: **Usucapião Extraordinária**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
CARLOS ALBERTO RUA (AUTOR)	
	MARCELO HENRIQUE LOURENCO TAU (ADVOGADO)
FABIO ASSUMPCAO RIBEIRO DE LIMA RUA (AUTOR)	
	MARCELO HENRIQUE LOURENCO TAU (ADVOGADO)
MARIA ALICE ASSUMPCAO RIBEIRO DE LIMA BEYRUTI (AUTOR)	
	MARCELO HENRIQUE LOURENCO TAU (ADVOGADO)
RICARDO BEYRUTI (AUTOR)	
	MARCELO HENRIQUE LOURENCO TAU (ADVOGADO)
ANDRE RIBEIRO DE LIMA ROSSI (AUTOR)	
	MARCELO HENRIQUE LOURENCO TAU (ADVOGADO)
FELIPE ASSUMPCAO RIBEIRO DE LIMA RUA (AUTOR)	
	MARCELO HENRIQUE LOURENCO TAU (ADVOGADO)
GABRIELA CALLIL RUA (AUTOR)	
	MARCELO HENRIQUE LOURENCO TAU (ADVOGADO)
ALUISIO RIBEIRO DE LIMA (LITISCONSORTE)	
ALTIMAR AUGUSTO RIBEIRO DE LIMA (LITISCONSORTE)	
ESPÓLIO DE DIÓGENES RIBEIRO DE LIMA (REU)	
UNIÃO FEDERAL (LITISCONSORTE)	
MUNICIPIO DE CARAGUATATUBA (LITISCONSORTE)	
LUIS CARLOS RIBEIRO DE LIMA (LITISCONSORTE)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
547288995	04/02/2026 11:51	Edital	Edital



PODER JUDICIÁRIO
1ª Vara Federal de Caraguatatuba

Rua São Benedito, 39, Centro, Caraguatatuba - SP - CEP: 11660-100
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

USUCAPIÃO(49)Nº 5000448-14.2025.4.03.6135

AUTOR: MARIA ALICE ASSUMPÇÃO RIBEIRO DE LIMA BEYRUTI, RICARDO BEYRUTI, ANDRE RIBEIRO DE LIMA ROSSI, CARLOS ALBERTO RUA, FELIPE ASSUMPÇÃO RIBEIRO DE LIMA RUA, FABIO ASSUMPÇÃO RIBEIRO DE LIMA RUA, GABRIELA CALLIL RUA

ADVOGADO do(a) AUTOR: MARCELO HENRIQUE LOURENCO TAU - SP253933

REU: ESPÓLIO DE DIÓGENES RIBEIRO DE LIMA LITISCONSORTE: UNIÃO FEDERAL, MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, ALTIMAR AUGUSTO RIBEIRO DE LIMA REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO ALTIMAR AUGUSTO RIBEIRO DE LIMA, LUIS CARLOS RIBEIRO DE LIMA, ALUISIO RIBEIRO DE LIMA

EDITAL

O DOUTOR BRUNO LUIZ AVELLAR SILVA, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, e em especial aos **réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados**, bem como a **terceiros interessados** que porventura se sintam atingidos pela presente demanda, que por este Juízo e respectiva Secretaria tramita a **AÇÃO DECLARATÓRIA JUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA**, Processo nº **5000448-14.2025.4.03.6135**, Classe Processual USUCAPIÃO, proposta por **MARIA ALICE ASSUMPÇÃO RIBEIRO DE LIMA BEYRUTI, RICARDO BEYRUTI, ANDRE RIBEIRO DE LIMA ROSSI, CARLOS ALBERTO RUA, FÁBIO ASSUMPÇÃO RIBEIRO DE LIMA RUA, GABRIELA CALLIL RUA e FELIPE ASSUMPÇÃO RIBEIRO DE LIMA RUA** (devidamente qualificados nos autos), em face de **ESPÓLIO DE DIÓGENES RIBEIRO DE LIMA, UNIÃO FEDERAL, MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, ALUÍSIO RIBEIRO DE LIMA, ALTIMAR AUGUSTO RIBEIRO DE LIMA e LUIS CARLOS RIBEIRO DE LIMA** (também qualificados nos autos), visando a declaração de aquisição da propriedade, por usucapião extraordinária, do imóvel a seguir descrito:

Imóvel: Terreno

Local: Rua Sebastião Isidoro, s/nº, (lado par), Gleba A, Bairro Sumaré, município e comarca de Caraguatatuba/SP;



Este documento foi gerado pelo usuário 201.***-85 em 04/06/2026 18:48:20

Número do documento: 26020411511953100000531766560

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26020411511953100000531766560>

Assinado eletronicamente por: BRUNO LUIZ AVELLAR SILVA - 04/02/2026 11:51:19

Edital (13197602) SEI 0009489-84.2026.4.03.8001 / pg. 2

Num. 547288995 - Pág. 1

Identificação: Parte da Transcrição nº 6.186 no Registro de imóveis de São Sebastião/SP, Inscrição municipal de Caraguatatuba nº 04.185.002;

Área Alodial: 44.828,87 m² (quarenta e quatro mil e oitocentos e vinte oito metros e oitenta e sete centímetros quadrados).

Perímetro: 1.262,33 m;

MEMORIAL DESCRITIVO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **01**, ponto este distante a **244,85 m.** do ponto de intersecção PI que é formado pela intersecção da Rua Sebastião Isidoro e Rua Francisco Samuel Nepomuceno, estando inserido nas coordenadas referidas ao sistema UTM (Universal Transversa de Mercator), DATUM SIRGAS 2000, Meridiano Central 45°, Fuso 23°, Zona K, N 7.387.141,560m e E 459.475,694m; deste segue confrontando com a Área da união, com azimute de 162°35'09" por uma distância de 22,02m, até o ponto **02**, de coordenadas N 7.387.120,551m e E 459.482,284m ; deste segue com azimute de 158°56'03" por uma distância de 2,04m, até o ponto **03**, de coordenadas N 7.387.118,648m e E 459.483,017m ; deste segue com azimute de 152°16'00" por uma distância de 1,16m, até o ponto **04**, de coordenadas N 7.387.117,619m e E 459.483,558m ; deste segue com azimute de 145°31'47" por uma distância de 1,16m, até o ponto **05**, de coordenadas N 7.387.116,662m e E 459.484,215m ; deste segue com azimute de 138°52'28" por uma distância de 1,16m, até o ponto **06**, de coordenadas N 7.387.115,787m e E 459.484,979m ; deste segue com azimute de 132°10'15" por uma distância de 1,16m, até o ponto **07**, de coordenadas N 7.387.115,008m e E 459.485,839m ; deste segue com azimute de 125°28'07" por uma distância de 3,09m, até o ponto **08**, de coordenadas N 7.387.113,214m e E 459.488,357m ; deste segue com azimute de 126°28'40" por uma distância de 1,17m, até o ponto **09**, de coordenadas N 7.387.112,519m e E 459.489,297m ; deste segue com azimute de 129°22'51" por uma distância de 2,16m, até o ponto **10**, de coordenadas N 7.387.111,149m e E 459.490,966m ; deste segue com azimute de 132°12'55" por uma distância de 1,12m, até o ponto **11**, de coordenadas N 7.387.110,396m e E 459.491,796m ; deste segue com azimute de 133°11'42" por uma distância de 38,30m, até o ponto **12**, de coordenadas N 7.387.084,180m e E 459.519,718m ; deste segue com azimute de 134°06'11" por uma distância de 1,04m, até o ponto **13**, de coordenadas N 7.387.083,457m e E 459.520,464m ; deste segue com azimute de 136°51'26" por uma distância de 2,16m, até o ponto **14**, de coordenadas N 7.387.081,881m e E 459.521,941m ; deste segue com azimute de 140°38'09" por uma distância de 2,16m, até o ponto **15**, de coordenadas N 7.387.080,211m e E 459.523,311m ; deste segue com azimute de 143°04'39" por uma distância de 0,65m, até o ponto **16**, de coordenadas N 7.387.079,688m e E 459.523,704m ; deste segue com azimute de 143°38'06" por uma distância de 7,62m, até o ponto **17**, de coordenadas N 7.387.073,548m e E 459.528,225m ; deste segue com azimute de



144°57'29" por uma distância de 1,50m, até o ponto **18**, de coordenadas N 7.387.072,316m e E 459.529,089m ; deste segue com azimute de 147°21'02" por uma distância de 1,28m, até o ponto **19**, de coordenadas N 7.387.071,236m e E 459.529,781m ; deste segue com azimute de 148°28'32" por uma distância de 7,63m, até o ponto **20**, de coordenadas N 7.387.064,736m e E 459.533,768m ; deste segue com azimute de 149°16'58" por uma distância de 0,88m, até o ponto **21**, de coordenadas N 7.387.063,982m e E 459.534,216m ; deste segue com azimute de 151°39'02" por uma distância de 1,91m, até o ponto **22**, de coordenadas N 7.387.062,301m e E 459.535,123m ; deste segue com azimute de 153°18'50" por uma distância de 7,62m, até o ponto **23**, de coordenadas N 7.387.055,489m e E 459.538,547m ; deste segue com azimute de 153°38'24" por uma distância de 0,25m, até o ponto **24**, de coordenadas N 7.387.055,265m e E 459.538,658m ; deste segue com azimute de 155°36'24" por uma distância de 2,16m, até o ponto **25**, de coordenadas N 7.387.053,298m e E 459.539,550m ; deste segue com azimute de 157°55'01" por uma distância de 0,38m, até o ponto **26**, de coordenadas N 7.387.052,948m e E 459.539,692m ; deste segue com azimute de 158°09'19" por uma distância de 7,62m, até o ponto **27**, de coordenadas N 7.387.045,871m e E 459.542,529m ; deste segue com azimute de 159°42'53" por uma distância de 1,78m, até o ponto **28**, de coordenadas N 7.387.044,199m e E 459.543,147m ; deste segue com azimute de 162°06'20" por uma distância de 1,01m, até o ponto **29**, de coordenadas N 7.387.043,242m e E 459.543,456m ; deste segue com azimute de 162°59'36" por uma distância de 7,62m, até o ponto **30**, de coordenadas N 7.387.035,951m e E 459.545,686m ; deste segue com azimute de 164°00'49" por uma distância de 1,15m, até o ponto **31**, de coordenadas N 7.387.034,841m e E 459.546,004m ; deste segue com azimute de 165°18'01" por uma distância de 0,40m, até o ponto **32**, de coordenadas N 7.387.034,456m e E 459.546,105m ; deste segue com azimute de 165°41'25" por uma distância de 21,48m, até o ponto **33**, de coordenadas N 7.387.013,639m e E 459.551,415m ; deste segue com azimute de 166°25'29" por uma distância de 0,81m, até o ponto **34**, de coordenadas N 7.387.012,848m e E 459.551,606m ; deste segue com azimute de 167°06'17" por uma distância de 6,56m, até o ponto **35**, de coordenadas N 7.387.006,449m e E 459.553,071m ; deste segue com azimute de 167°56'36" por uma distância de 0,95m, até o ponto **36**, de coordenadas N 7.387.005,522m e E 459.553,269m ; deste segue com azimute de 170°33'05" por uma distância de 2,07m, até o ponto **37**, de coordenadas N 7.387.003,479m e E 459.553,609m ; deste segue com azimute de 172°20'25" por uma distância de 6,56m, até o ponto **38**, de coordenadas N 7.386.996,973m e E 459.554,484m ; deste segue com azimute de 172°52'30" por uma distância de 0,09m, até o ponto **39**, de coordenadas N 7.386.996,885m e E 459.554,495m ; deste segue com azimute de 174°21'57" por uma distância de 2,16m, até o ponto **40**, de coordenadas N 7.386.994,736m e E 459.554,707m ; deste segue com azimute de 176°56'39" por uma distância de 0,77m, até o ponto **41**, de coordenadas N 7.386.993,968m e E 459.554,748m ; deste segue com azimute de 177°34'54" por uma distância de 6,56m, até o ponto **42**, de coordenadas N 7.386.987,409m e E 459.555,025m ; deste segue com azimute de 178°48'14" por uma distância de 1,39m, até o ponto **43**, de coordenadas N 7.386.986,020m e E 459.555,054m ; deste segue com azimute de 181°24'27" por uma distância de 1,63m, até o ponto **44**, de coordenadas N 7.386.984,392m e E 459.555,014m ; deste segue com azimute de



182°49'44" por uma distância de 6,57m, até o ponto **45**, de coordenadas N 7.386.977,835m e E 459.554,690m ; deste segue com azimute de 183°14'23" por uma distância de 0,53m, até o ponto **46**, de coordenadas N 7.386.977,305m e E 459.554,660m ; deste segue com azimute de 185°38'03" por uma distância de 2,16m, até o ponto **47**, de coordenadas N 7.386.975,156m e E 459.554,448m ; deste segue com azimute de 187°42'36" por uma distância de 0,33m, até o ponto **48**, de coordenadas N 7.386.974,831m e E 459.554,404m ; deste segue com azimute de 188°04'28" por uma distância de 6,56m, até o ponto **49**, de coordenadas N 7.386.968,332m e E 459.553,482m ; deste segue com azimute de 188°07'48" por uma distância de 0,05m, até o ponto **50**, de coordenadas N 7.386.968,283m e E 459.553,475m ; deste segue com azimute de 188°09'16" por uma distância de 19,97m, até o ponto **51**, de coordenadas N 7.386.948,512m e E 459.550,642m ; deste segue com azimute de 189°12'22" por uma distância de 1,21m, até o ponto **52**, de coordenadas N 7.386.947,315m e E 459.550,448m ; deste segue com azimute de 190°15'30" por uma distância de 19,97m, até o ponto **53**, de coordenadas N 7.386.927,661m e E 459.546,891m ; deste segue com azimute de 190°49'02" por uma distância de 0,57m, até o ponto **54**, de coordenadas N 7.386.927,101m e E 459.546,784m ; deste segue com azimute de 191°46'58" por uma distância de 0,64m, até o ponto **55**, de coordenadas N 7.386.926,473m e E 459.546,653m ; deste segue com azimute de 192°21'48" por uma distância de 19,19m, até o ponto **56**, de coordenadas N 7.386.907,727m e E 459.542,544m ; deste segue com azimute de 192°24'06" por uma distância de 0,78m, até o ponto **57**, de coordenadas N 7.386.906,963m e E 459.542,376m ; deste segue com azimute de 193°23'41" por uma distância de 1,21m, até o ponto **58**, de coordenadas N 7.386.905,783m e E 459.542,095m ; deste segue com azimute de 194°28'16" por uma distância de 19,97m, até o ponto **59**, de coordenadas N 7.386.886,444m e E 459.537,104m ; deste segue com azimute de 194°48'38" por uma distância de 0,31m, até o ponto **60**, de coordenadas N 7.386.886,149m e E 459.537,026m ; deste segue com azimute de 195°46'51" por uma distância de 0,91m, até o ponto **61**, de coordenadas N 7.386.885,275m e E 459.536,779m ; deste segue com azimute de 196°34'33" por uma distância de 19,97m, até o ponto **62**, de coordenadas N 7.386.866,132m e E 459.531,081m ; deste segue com azimute de 197°40'55" por uma distância de 1,25m, até o ponto **63**, de coordenadas N 7.386.864,940m e E 459.530,701m ; deste segue com azimute de 200°37'28" por uma distância de 2,16m, até o ponto **64**, de coordenadas N 7.386.862,918m e E 459.529,940m ; deste segue com azimute de 203°57'57" por uma distância de 1,72m, até o ponto **65**, de coordenadas N 7.386.861,350m e E 459.529,243m ; deste segue com azimute de 205°28'57" por uma distância de 14,23m, até o ponto **66**, de coordenadas N 7.386.848,507m e E 459.523,122m ; deste segue com azimute de 205°48'49" por uma distância de 0,44m, até o ponto **67**, de coordenadas N 7.386.848,108m e E 459.522,929m ; deste segue com azimute de 208°07'54" por uma distância de 2,16m, até o ponto **68**, de coordenadas N 7.386.846,204m e E 459.521,911m ; deste segue com azimute de 210°39'02" por uma distância de 0,03m, até o ponto **69**, de coordenadas N 7.386.846,177m e E 459.521,895m ; deste segue com azimute de 210°02'47" por uma distância de 2,92m, até o ponto **70**, de coordenadas N 7.386.843,646m e E 459.520,431m ; deste segue com azimute de 211°54'20" por uma distância de 2,13m, até o ponto **71**, de coordenadas N 7.386.841,839m e E 459.519,306m ; deste segue com azimute de



214°15'15" por uma distância de 0,59m, até o ponto **72**, de coordenadas N 7.386.841,350m e E 459.518,973m ; deste segue com azimute de 214°46'37" por uma distância de 2,92m, até o ponto **73**, de coordenadas N 7.386.838,948m e E 459.517,305m ; deste segue com azimute de 216°07'27" por uma distância de 1,57m, até o ponto **74**, de coordenadas N 7.386.837,682m e E 459.516,381m ; deste segue com azimute de 217°55'41" por uma distância de 0,38m, até o ponto **75**, de coordenadas N 7.386.837,383m e E 459.516,148m ; deste segue com azimute de 218°09'25" por uma distância de 43,84m, até o ponto **76**, de coordenadas N 7.386.802,912m e E 459.489,064m ; deste segue com azimute de 211°26'22" por uma distância de 3,86m, até o ponto **77**, de coordenadas N 7.386.799,616m e E 459.487,049m ; deste segue com azimute de 205°58'15" por uma distância de 4,23m, até o ponto **78**, de coordenadas N 7.386.795,816m e E 459.485,198m ; deste segue com azimute de 200°30'25" por uma distância de 4,22m, até o ponto **79**, de coordenadas N 7.386.791,859m e E 459.483,718m ; deste segue com azimute de 195°02'32" por uma distância de 4,23m, até o ponto **80**, de coordenadas N 7.386.787,777m e E 459.482,621m ; deste segue com azimute de 189°33'45" por uma distância de 4,23m, até o ponto **81**, de coordenadas N 7.386.783,610m e E 459.481,919m ; deste segue com azimute de 184°07'05" por uma distância de 4,01m, até o ponto **82**, de coordenadas N 7.386.779,610m e E 459.481,631m ; deste segue com azimute de 135°22'54" por uma distância de 4,99m, até o ponto **83**, de coordenadas N 7.386.776,060m e E 459.485,134m ; deste segue com azimute de 131°46'52" por uma distância de 10,06m, até o ponto **84**, de coordenadas N 7.386.769,356m e E 459.492,637m ; deste segue com azimute de 128°10'52" por uma distância de 10,06m, até o ponto **85**, de coordenadas N 7.386.763,138m e E 459.500,544m ; deste segue com azimute de 124°35'07" por uma distância de 10,06m, até o ponto **86**, de coordenadas N 7.386.757,425m e E 459.508,830m ; deste segue com azimute de 120°58'54" por uma distância de 8,71m, até o ponto **87**, de coordenadas N 7.386.752,941m e E 459.516,298m ; deste segue com azimute de 104°59'22" por uma distância de 5,98m, até o ponto **88**, de coordenadas N 7.386.751,395m e E 459.522,072m ; deste segue com azimute de 101°27'19" por uma distância de 7,81m, até o ponto **89**, de coordenadas N 7.386.749,843m e E 459.529,731m ; deste segue com azimute de 97°54'41" por uma distância de 7,82m, até o ponto **90**, de coordenadas N 7.386.748,767m e E 459.537,474m ; deste segue com azimute de 94°22'26" por uma distância de 7,81m, até o ponto **91**, de coordenadas N 7.386.748,171m e E 459.545,266m ; deste segue com azimute de 90°50'35" por uma distância de 7,82m, até o ponto **92**, de coordenadas N 7.386.748,056m e E 459.553,082m ; deste segue com azimute de 87°18'32" por uma distância de 7,82m, até o ponto **93**, de coordenadas N 7.386.748,423m e E 459.560,890m ; deste segue com azimute de 83°46'00" por uma distância de 8,10m, até o ponto **94**, de coordenadas N 7.386.749,303m e E 459.568,947m ; deste segue com azimute de 81°14'17" por uma distância de 14,23m, até o ponto **95**, de coordenadas N 7.386.751,471m e E 459.583,013m ; deste segue com azimute de 81°50'51" por uma distância de 0,73m, até o ponto **96**, de coordenadas N 7.386.751,574m e E 459.583,732m ; deste segue com azimute de 82°47'57" por uma distância de 0,37m, até o ponto **97**, de coordenadas N 7.386.751,621m e E 459.584,104m ; deste segue com azimute de 83°09'16" por uma distância de 14,96m, até o ponto **98**, de coordenadas N 7.386.753,404m e E 459.598,956m ; deste segue com azimute de



84°03'42" por uma distância de 1,10m, até o ponto **99**, de coordenadas N 7.386.753,518m e E 459.600,052m ; deste segue com azimute de 85°03'53" por uma distância de 14,96m, até o ponto **100**, de coordenadas N 7.386.754,805m e E 459.614,956m ; deste segue com azimute de 85°43'02" por uma distância de 0,68m, até o ponto **101**, de coordenadas N 7.386.754,856m e E 459.615,637m ; deste segue com azimute de 86°54'26" por uma distância de 2,59m, até o ponto **102**, de coordenadas N 7.386.754,996m e E 459.618,228m ; deste segue confrontando com a área em nome de ALDINO SCHIAVI, com azimute de 58°58'04" por uma distância de 125,72m, até o ponto **103**, de coordenadas N 7.386.819,809m e E 459.725,958m ; deste segue confrontando com a área em nome de J.A. DA MOTTA BICUDO, JAYME VITULLE e JOSÉ VIEIRA DA MOTTA, com azimute de 301°34'59" por uma distância de 31,32m, até o ponto **104**, de coordenadas N 7.386.836,213m e E 459.699,277m ; deste segue confrontando com a área do DECRETO 330/2015, com azimute de 285°37'15" por uma distância de 35,78m, até o ponto **105**, de coordenadas N 7.386.845,848m e E 459.664,815m ; deste segue com azimute de 230°57'58" por uma distância de 6,20m, até o ponto **106**, de coordenadas N 7.386.841,945m e E 459.660,001m ; deste segue com azimute de 231°09'52" por uma distância de 17,37m, até o ponto **107**, de coordenadas N 7.386.831,052m e E 459.646,470m ; deste segue com azimute de 307°15'16" por uma distância de 12,64m, até o ponto **108**, de coordenadas N 7.386.838,703m e E 459.636,410m ; deste segue com azimute de 324°06'31" por uma distância de 7,62m, até o ponto **109**, de coordenadas N 7.386.844,880m e E 459.631,940m ; deste segue com azimute de 10°41'17" por uma distância de 26,15m, até o ponto **110**, de coordenadas N 7.386.870,572m e E 459.636,789m ; deste segue com azimute de 17°49'06" por uma distância de 31,35m, até o ponto **111**, de coordenadas N 7.386.900,415m e E 459.646,381m ; deste segue com azimute de 40°41'41" por uma distância de 22,95m, até o ponto **112**, de coordenadas N 7.386.917,819m e E 459.661,348m ; deste segue com azimute de 50°32'03" por uma distância de 21,57m, até o ponto **113**, de coordenadas N 7.386.931,529m e E 459.678,000m ; deste segue confrontando com a área em nome de J.A. DA MOTTA BICUDO, JAYME VITULLE e JOSÉ VIEIRA DA MOTTA, com azimute de 359°29'51" por uma distância de 28,50m, até o ponto **114**, de coordenadas N 7.386.960,025m e E 459.677,750m ; deste segue com azimute de 359°29'59" por uma distância de 2,75m, até o ponto **115**, de coordenadas N 7.386.962,773m e E 459.677,726m ; deste segue com azimute de 325°25'26" por uma distância de 52,15m, até o ponto **116**, de coordenadas N 7.387.005,713m e E 459.648,130m ; deste segue com azimute de 325°25'23" por uma distância de 42,57m, até o ponto **117**, de coordenadas N 7.387.040,765m e E 459.623,970m ; deste segue com azimute de 315°34'23" por uma distância de 68,35m, até o ponto **118**, de coordenadas N 7.387.089,580m e E 459.576,122m ; deste segue confrontando com a área do DECRETO 1.207/2020, com azimute de 239°07'23" por uma distância de 15,85m, até o ponto **119**, de coordenadas N 7.387.081,445m e E 459.562,516m ; deste segue com azimute de 332°56'24" por uma distância de 44,34m, até o ponto **120**, de coordenadas N 7.387.120,931m e E 459.542,345m ; deste segue com azimute de 64°32'59" por uma distância de 2,31m, até o ponto **121**, de coordenadas N 7.387.121,923m e E 459.544,429m ; deste segue confrontando com a Área da Gleba B, com azimute de 315°34'55" por uma distância de 77,25m, até o ponto **122**, de coordenadas N 7.387.177,100m e E 459.490,361m ; deste segue com azimute de



202°25'33" por uma distância de 38,45m, até o ponto **01**, onde teve início essa descrição, encerrando uma área de **44.828,87m²** (quarenta e quatro mil e oitocentos e vinte oito metros e oitenta e sete centímetros quadrados).

Pelo presente edital, ficam os referidos réus em julgar incerto e demais interessados **CITADOS** para que, querendo, apresentem **CONTESTAÇÃO** ou qualquer outra forma de manifestação no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do término do prazo do edital), conforme o Art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil c/c o Art. 335 do mesmo diploma legal.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação no prazo legal, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados na petição inicial, conforme o Art. 344 do Código de Processo Civil, podendo ser decretada a revelia do demandado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei.

Caraguatatuba, na data da assinatura.

BRUNO LUIZ AVELLAR SILVA
Juiz Federal Substituto

